

Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema

Rua 106, 165 - Centro
CEP: 88220000 - Tel: 47 3267-1485

Parecer Técnico
19050/2022

Número do Processo

URB/25156

Fase do processo de licenciamento

Licença Ambiental de Instalação

Atendimento a IN

Sim - IN 6

Objetivo do Parecer

obter Licença Ambiental de Instalação para uma edificação multifamiliar e comercial

Empreendedor

Nome: GEA - GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 03935415000145

Endereço: rua 307, 25, torre B, corporativo, Sala 801 - Meia Praia

CEP: 88220000

Município: ITAPEMA

Estado SC

Empreendimento

Edifício La Terrasse - 03935415000

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICÕES

Endereço: 430/428, sn, , Morretes

CEP: 88222000

Município ITAPEMA

Estado SC

Coordenadas UTM: X 736858.3403451295, Y 6997779.568375638

Processos vinculados

não existem processos vinculados a este licenciamento

Histórico de Licenças

LAP 7064/2021

Bacia Hidrográfica

em conformidade

Unidade de Conservação

inexistente e não foi constatado a presença de curso d'água no terreno ou em suas proximidade.

Zona/Área

Zona Costeira/área urbana

Relatório de Vistoria

1869/2022

Responsabilidades Técnicas

Eng. Ilton Menezes De Sena
ART 8310742-7

Descrição do Empreendimento

edificação multifamiliar e comercial com 19 pavimentos, 90 unidades residenciais, 1 unidade comercial, com área a construir de 12.633,16 m²

Descrição da Atividade

construção de uma edificação multifamiliar e comercial com 19 pavimentos, 90 unidades residenciais, 1 unidade comercial, com área a construir de 12.633,16 m²

Aspectos Florestais

A vegetação é de espécies ornamentais e exóticas (descrição dada pela LAP 7064/2021)

Controles ambientais

Os impactos ambientais referentes à produção de esgoto durante a construção do empreendimento e na ocupação do mesmo, deverão ser amenizados com a conexão a rede coletora de esgotos sob responsabilidade da Companhia Águas de Itapema - CONASA
Os resíduos da construção civil provenientes das demolições das edificações existentes, bem como da implantação das fundações e da construção do empreendimento deverão ser coletados e transportados por empresas credenciadas pelo órgão ambiental, bem como encaminhados para centro de triagem licenciado por órgão ambiental competente, com controle por parte da construtora dos manifestos de descarga contendo volume e posterior apresentação dos mesmos na solicitação da Licença Ambiental de Operação - LAO

Programas ambientais

PGRCC

Medidas compensatórias

não aplicável

Atendimento das condições de validade da licença anterior

em conformidade

Análise técnica

cumpriu as condicionantes da LAP 7064/2021

Conclusão

opino pelo deferimento da liberação da licença ambiental de instalação

Condições específicas e condicionantes

É expressamente proibido depósitos temporários de resíduos da construção civil em locais que não possuem licenciamento ambiental específico.
Não foi constatado a presença de curso d'água no terreno ou em suas proximidade.
Deverá instalar cortinas de proteção para retenção de material particulado.

Deverá respeitar a emissão de ruídos conforme NBR 10.151/2019, visando o conforto da comunidade local. Deverá o requerente fixar placa indicativa (50x30 cm) a fiscalização, conforme modelo padrão que encontra-se no site da Prefeitura Municipal através do link (<https://www.itapema.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/PLACA-FAACI.pdf>).

Esta Licença Ambiental NÃO autoriza a ocupação da edificação, devendo o requerente solicitar, depois de finalizada a obra e no prazo vigente da LAI, autorização ambiental específica - Licença Ambiental de Operação – LAO, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Decreto N° 6.514/2008.

Se necessário, deverá solicitar a renovação desta licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias anteriores a expiração do prazo de validade da mesma.

Os resíduos domésticos gerados durante a construção da edificação, deverão ser encaminhados a coleta pública.

Deverá manter as bocas de lobo em perfeitas condições de escoamento das águas pluviais e ruas adjacentes em perfeito estado de limpeza.

Ao expedir a presente licença ambiental, a Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, não analisa a viabilidade locacional do imóvel/atividade, tampouco os aspectos de outorga/concessão, os quais devem ser requeridos nos Órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Documentos que fundamentam o parecer

documentos digitalizados anexados ao sistema SINFAT e relatório de vistoria nº. 1869/2022

Local e data

Itapema, 06/07/2022

Equipe técnica

Eng. Karlen Bruggemann Bunn

Condições de validade e condicionantes

Até liberação da licença ambiental de operação

Equipe Responsável pelo Parecer

- Karlen Bruggemann Bunn (Matrícula: 10764) - 06/07/2022 07:57